



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de climatizadores evaporativos industriais, com vazão mínima de 70.000 m³/h, e exaustores industriais, com vazão mínima de 45.000 m³/h, destinados ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG, Ginásio do Coração, Ginásio da Campina da Alegria e Ginásio Municipal de Vargem Bonita/SC, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para instalação, ligação, testes e pleno funcionamento dos equipamentos.

1.1. Natureza

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, com prestação de serviço de instalação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1/6

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de melhorar as condições de conforto térmico, circulação e renovação do ar nos espaços públicos do Município de Vargem Bonita/SC, especialmente no Centro de Tradições Gaúchas – CTG, Ginásio do Coração, Ginásio da Campina da Alegria e Ginásio Municipal.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a aquisição e instalação dos climatizadores evaporativos e exaustores industriais mostra-se necessária para proporcionar ambientes mais adequados, confortáveis e seguros aos usuários, especialmente durante eventos e atividades com grande concentração de pessoas.

Os elementos que demonstram a necessidade, viabilidade técnica e econômica da contratação encontram-se devidamente fundamentados no ETP, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a aquisição e instalação de climatizadores evaporativos industriais, com vazão mínima de 70.000 m³/h, e exaustores industriais, com vazão mínima de 45.000 m³/h, destinados ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG, Ginásio do Coração, Ginásio da Campina da Alegria e Ginásio Municipal.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, materiais e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo a instalação, fixação, ligação elétrica e hidráulica, quando necessária, testes e demais serviços de mão de obra, sem custos adicionais para o Município.

A solução busca melhorar a circulação, renovação e climatização do ar, proporcionando maior conforto térmico e melhores condições de utilização dos espaços públicos, especialmente durante



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

eventos e atividades com grande concentração de pessoas.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, buscando maior competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos mínimos dos climatizadores:

- Abrangência mínima de área: 700m² por climatizador;
- Vazão de ar mínima: 70.000m³/h;
- Motor: potência mínima de 3CV, 4 polos, 1750RPM ou superior;
- Tensão adequada à rede local: 220V trifásico, 60Hz, com inversor de frequência;
- Nível máximo de ruído: 70dB;
- Dimensões aproximadas: 2000 x 2600 x 1200mm (Altura x Largura x Profundidade), admitindo variação de até 30% desde que suportado pela estrutura portante;
- Estrutura principal em fibra de vidro ou material equivalente/superior, com apresentação de comprovante técnico de qualidade no caso de opção diferente;
- Inversor de frequência de 3CV incluso, acompanhado de painel de comando com 12 velocidades em led e controle remoto;
- Capacidade do reservatório: igual ou superior a 90 litros, com possibilidade de conexão à rede hidráulica existente;
- Peso seco máximo permitido: 240kg.
- Fornecimento com instalação completa, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, fixação, ligação elétrica e testes de funcionamento.

2/6

Requisitos técnicos mínimos – Exaustor Industrial

- Vazão mínima de 45.000 m³/h;
- Motor elétrico mínimo de 1,5 CV, 60 Hz;
- Tensão compatível com a rede elétrica do local;
- Hélice de alto desempenho, com proteção e grade de segurança;
- Estrutura resistente à corrosão e intempéries;
- Nível de ruído máximo de 75 dB;
- Equipamento novo, de primeiro uso;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Fornecimento com instalação completa, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, fixação, ligação elétrica e testes de funcionamento.

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA

4.1.1.1. Executar o serviço e entrega de bens de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- 4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do serviço.
- 4.1.1.5. Obedecer ao serviço e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do serviço.
- 4.1.1.7. Fornecer os serviços de acordo com as necessidades do Município de Vargem Bonita, entregando-os no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- 4.1.1.8. Cotar e entregar os serviços em conformidade com as características constantes nas especificações do objeto quando necessário.
- 4.1.1.9. O serviço deverá ser prestado no local definido pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.
- 4.1.1.10. Fornecer serviço de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.
- 4.1.1.11. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- 5.2. A entrega dos bens, objeto desta contratação deverá ser realizada conforme a solicitação da requisitante, no local previamente definido pela administração.
- 5.3. **Os bens devem ser fornecidos num prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos** após solicitação da administração pública, devendo constar até a instalação final e funcionamento pleno do equipamento.
- 5.4. É vedada a subcontratação.
- 5.5. Os bens entregues a administração possuirão garantia nos termos do Código De Defesa Do Consumidor, salvo quando houver disposição mais benéfica à administração apresentada pelo Contratado.
- 5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

- 6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Vargem Bonita/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na prestação e controle referente à quantidade/qualidade dos serviços desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora
- 6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3/6



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

- 6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- 6.1.4.2. Fiscalizar a execução do serviço através do Fiscal do Contrato.
- 6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- 6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do serviço.
- 6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos serviços deste documento.
- 6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos serviços solicitados.
- 6.1.4.9. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 6.1.4.10. **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades**
- 6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

4/6

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento dos serviços desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) e recebida(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.
- 7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ter seu pagamento recusado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.
- 7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Vargem Bonita/SC, com a seguinte descrição para serviços prestados: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Público, CNPJ n. 95.996.187/0001-31, com sede física na rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC.

7.7. No rodapé da nota deverá conter as seguintes informações: Número da Emenda Parlamentar: 3896/2026, Lei Orçamentária Anual do Governo do Estado: Nº 19.638 de 07 de janeiro de 2026, Objeto: Aquisição e instalação de climatizadores de ar para utilização em espaços de atendimento e convivência destinados a idosos no Município de Vargem Bonita/SC, visando melhorar as condições ambientais e o conforto térmico durante as atividades e atendimentos realizados pela Prefeitura Municipal, Número da Portaria de Habilitação: Portaria SEF nº 188/2026 de 23 de junho de 2026 Número da Licitação: PE 22/2026, Número do Processo Licitatório: 51/2026, Número do Contrato celebrado: xxxx, Valor: R\$xxxx, Número do Empenho: xxxx, Dados do bem adquirido ou dos serviços executados: xxxx, Informar os valores dos impostos retidos e obrigatórios: xxxx, Informar os dados do domicílio bancário da empresa: xxxx.

7.8. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. O fornecimento do objeto será único, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. 5/6

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

8.3.1. Capacidade Jurídica: Documentos que comprovem a constituição jurídica da empresa, como contrato social ou estatuto registrado, e alterações posteriores que estejam devidamente registradas (Lei 14.133/2021, art. 66).

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, além de estar em dia com as obrigações sociais e trabalhistas. Isso inclui certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa (Lei 14.133/2021, art. 67).

8.3.3. Qualificação Técnica: Comprovação da capacidade técnica para realização do objeto da licitação, que pode incluir atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Lei 14.133/2021, art. 68).

8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira: Demonstração da saúde financeira da empresa, que pode ser feita por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, evidenciando liquidez e solvência (Lei 14.133/2021, art. 69).

8.3.5. Além desses requisitos, é a apresentação de declaração de que o licitante atende aos requisitos de habilitação, com a responsabilidade do declarante pela veracidade das informações (Lei 14.133/2021, art. 63, inciso I).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R\$ 398.919,14 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e dezenove reais e quatorze centavos)

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	-----------	----------------	-------------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

01	14	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 70.000 M³/H INCLUSO MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO	21.932,01	307.048,14
02	10	EXAUSTOR 45.000 M³/H INCLUSO MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO	9.187,10	91.871,00
TOTAL				398.919,14

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

119 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.710.3210.5013 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - 3896 - MARCOS VIEIRA - RECURSOS PARA ATENDIMENTO DOS IDOSOS R\$400.000,00

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os bens serão entregues no local informado pela administração pública de Vargem Bonita (SC), dentro dos limites do município.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Clodoaldo Correa de Almeida

Cargo/função: Diretor de Urbanismo

Unidade: Secretaria de Transportes e Obras

Fone para contato: (49) 3548-3000

E-mail para contato: adm@vargembonita.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Vargem Bonita/SC, 02/09/2026.

NADIR PONTIN
PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM BONITA